



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 017/2008

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Gerência de Projetos em Tecnologia da Informação.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1311/07 e nos termos da Resolução nº 01/08-CNE/CES, de 01/08/07 e da Deliberação CONSEP Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Gerência de Projetos em Tecnologia da Informação, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado - ECA, em convênio com o Instituto Nacional de Pós-Graduação – INPG, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gerência de Projetos e Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Comportamento Organizacional	024
2. Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	030
3. Direção de Projetos	018
4. Direito Comercial e Digital	018
5. Gestão da Qualidade em Projetos de TI	018
6. Gestão da Tecnologia de Informação	018
7. Gestão de Projetos	030
8. Gestão de Marketing	024

CONSEP-017/2008 – (1)



UNITAU

9. Gestão do Conhecimento e Informação	018
10. Métodos e Técnicas de Negociação	024
11. Mundo Digital	018
12. Planejamento de Carreira	018
13. Planejamento e Gestão Estratégica	024
14. Projetos de Segurança de Informações	024
15. Projetos de Sistemas de Informação	024
16. Viabilidade Econômica-Financeira de Projetos de TI	018
17. Web Negócios	012
18. Trabalho de Conclusão de Curso	0
TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 31 de janeiro de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-017/2008 – (2)